

ADITIVO AO **CONTRATO DE FINANCIAMENTO**
nº 0399657-61 **QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE
JAGUARÃO NA FORMA ABAIXO.**

CONSIDERANDO QUE:

- (I) O **TOMADOR** solicitou à **CAIXA** a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente **CONTRATO**, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul;
- (II) Houve a publicação do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional e a publicação da Circular CAIXA 1.061 de 03 de junho de 2024 que regulamenta a suspensão dos encargos mensais devidos ao FGTS;
- (III) Segundo o art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal nº 05/2020 e a Resolução CMN nº 4.940, de 26 de agosto de 2021, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
- (IV) O **TOMADOR** está ciente que os encargos da dívida e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do **CONTRATO** em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão;
- (V) O **TOMADOR** está ciente que as demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas;
- (VI) O **TOMADOR** declara que os recursos decorrentes da suspensão do pagamento dos encargos do **CONTRATO** serão aplicados nas despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 2024, que reconhece a calamidade pública, nos termos da alínea 'b' do inciso I do § 2º do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- (VII) O **TOMADOR** declara que o ente federado cumpre o disposto no Inciso III do Art. 167 e que está enquadrado no limite disposto no Art. 167-A, ambos da Constituição Federal.

Por este instrumento as partes, adiante nominadas, qualificadas e representadas, têm justo e contratado entre si a renegociação de financiamento formalizada por este SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0399657-61, conforme condições abaixo:

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 – **AGENTE FINANCEIRO** - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por Iuri Jadovski, CPF 495.331.420-49, RG 81759-D, Gerente de Filial, de(a) Gerência Executiva de Governo GIGOV/PO.

1.2 – **TOMADOR**: Município de Jaguarão, com sede em Jaguarão/RS, Av. Vinte e Sete de Janeiro, 422, CEP 96300-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 88.414.552/0001-97, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor ROGÉRIO LEMOS CRUZ, CPF 369.847.870-68, RG 6024458298.

II – ADITAMENTO

2.1 – Os contratantes ADITAM o **CONTRATO** nº 0399657-61, conforme a seguir descrito:

Ficam incluídas as **CLÁUSULAS TRIGÉSIMA QUINTA E TRIGÉSIMA SEXTA** nos seguintes termos:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA**SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 35.1 Entre as datas de 11/07/2024 e 11/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.
- 35.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
- 35.3 Em 11/01/2025 a CAIXA retornará o **CONTRATO** à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.



CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA**POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

36.1 O prazo de amortização do **CONTRATO** fica alterado para 252 meses.

III – RATIFICAÇÃO

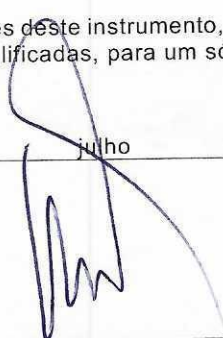
3.1 – As partes ratificam o **CONTRATO** nº 0399657-61, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas adiante qualificadas, para um só efeito.


Porto Alegre
Local/Data


08 de julho de 2024


CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: IURI JADOVSKI
CPF: 495.331.420-49


MUNICÍPIO DE JAGUARÃO
TOMADOR
Nome: ROGÉRIO LEMOS CRUZ
CPF: 369.847.870-68

Testemunhas


Nome: Fabiane da Silva Neves
CPF: 814.976.950-15


Nome: Maurício Gonçalves Beira
CPF: 005.131.520-32

A16 CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br